



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 00076/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00015/2021

CONTRATO Nº 00145/2021

Contrato, que entre si fazem, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE**, e de outro, como **CONTRATADA**, a Empresa **BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI - ME**, de conformidade com as cláusulas estabelecidas abaixo:

O Município de Conceição do Rio Verde, Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido na Praça Prefeito Edward Carneiro, 11, centro, CEP 37430-000, inscrito no CNPJ Nº 18.008.888/0001-74, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Pedro Paulo, brasileiro, divorciado, pedreiro, portador do CPF n.º 632.561.266-34 e Carteira de Identidade n.º M – 4.424.196, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado à Avenida Prefeito Dilermando de Oliveira, nº 460, São Benedito, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, bem como o (a) interveniente o (a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Senhor (a) José de Alencar Fonseca Júnior, brasileira, solteiro, servidor (a) pública, portador(a) do CPF nº 039.657.786-50 e Carteira de Identidade nº 8.489.375, expedida SSP/MG pela, residente e domiciliada à Rua Doutor José Rezeck, nº 27, Bairro Centro, na cidade de Conceição do Rio Verde – MG, CEP 37.430-000, doravante denominada, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA BEAGÁ HOSPITALAR EIRELI - ME**, CNPJ Nº 10.478.755/0001-500, sediada à Rua Raimundo Nonato Nascimento, nº 280, Lojas B e D, bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.742-011, neste ato representada pela Senhorita Kamila Henrique Souza, brasileira, empresária, solteira, portador do RG nº MG – 10.235.004 expedida pela -----SSP/MG, portador do CPF nº 015.521.966-90, residente e domiciliado à Rua José Cláudio de Sales, nº 200/A, bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 31.742-075 infra-assinado, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo o presente **CONTRATO**, referente ao Edital processo epigrafado, conforme conclusão do julgamento na Sessão Pública, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO, e em conformidade com o Procedimento Licitatório nº 00076/2021 – Pregão Eletrônico nº 00015/2021 e na forma do Decreto Federal de nº 5.450/2005, Lei Federal de nº 10.520/2002 e subsidiariamente pela lei Feral de nº 8.666/93 e alterações pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Complementar nº 123/2006, ficam contratadas mediante as cláusulas e condições como a abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1.1 – Contratação de empresas visando o fornecimento de insumos de enfermagem para atender a Farmácia Básica, PSFs, Postos de Saúde e UBS do município de Conceição do Rio Verde-MG, durante o exercício de 2021, conforme especificações abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	Aparelho de esfigmomanometro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo	Unid.	100	PA Med	R\$ 63,00	R\$ 6.300,00

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente no braço, manguito e pera, fabricados sem emendas de subpeças, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual <u>sem estetoscópio</u> . Aferido pelo INMETRO. Tecnologia de Referência: Alemã equivalente ou superior.					
---	--	--	--	--	--

1.2 DAS NORMAS DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, 05 (cinco) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

2.1 - DO PRAZO

2.1.1 O prazo para fornecimento do objeto deste Contrato Administrativo será de 02/09/2021 a 02/09/2022, podendo para tanto ser prorrogado mediante termo aditivo, até atingir o prazo estabelecido no art. 57, inciso II, ambos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, encerrará o que ocorrer primeiro.

2.1.2 O prazo de vigência deste Contrato Administrativo será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

2.1.3 Sendo fixado prazo inferior ao referido no subitem anterior, este poderá ser acrescido, desde que haja saldo a fornecer.

2.2 Dentro da vigência do item 3.1, o objeto será fornecido total ou parcialmente, conforme as necessidades administrativas e como dispuser a Autorizações de Fornecimento - AF, e ainda como exigido nos anexos do Edital do processo acima epigrafado.

2.3 - DO VALOR

2.3.1 Pelo fornecimento o Município pagará o valor que perfaz um total de R\$ 6.300,00 (seis mil trezentos reais).

2.4 - DO PAGAMENTO

2.4.1 O Município de Conceição do Rio Verde procederá ao pagamento à contratada em até 30 (trinta) dias ao da entrega da mercadoria com a devida apresentação da(s) nota(s) fiscal (is).

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

2.4.2 Os documentos fiscais deverão ser encaminhados a Prefeitura e deverão ser emitidos pela contratada em nome das mesmas.

2.4.3 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida, pela contratante ao Banco financiador.

2.4.4 O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. O ônus de entrega da documentação comprobatória de recebimento do bem é da Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s) para o exercício de 2021:

02.09.01.10.301.0210.2.072.3390.30.00 – Reduzido 324 – Fonte 102.00, 155.99 e 159.11 – Material de Consumo;

02.09.01.10.301.0210.2.073.3390.30.00 – Reduzido 332 – Fonte 102.00, 155.99 e 159.11 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DA MERCADORIA

4.1 O Fornecimento do objeto licitado será dado conforme solicitado, em até 05 (cinco) dias uteis após a emissão da Autorização de Fornecimento - AF.

4.2 O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Secretaria ou órgão solicitante, tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3 Os itens constantes no objeto deste Contrato serão entregues na forma estabelecida no Edital do Pregão 00012/2021, bem como recebidos mediante conferência minuciosa das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

4.4 Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo não recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Responder pela perfeita execução do objeto do presente contrato;

5.2 Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

5.3 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar pagamento à contratada no prazo e forma estipulados neste contrato, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;

6.2 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes deste contrato;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES

7.1 Qualquer modificação de forma ou quantidade (acréscimos ou redução) dos serviços, objeto deste contrato, poderá ser determinada pela contratante mediante assinatura de Termos Aditivos, observadas as normas legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

8.1 O Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, juntamente com a Secretaria ou órgão solicitante, o Secretário Municipal de Saúde Senhor José de Alencar Fonseca Reis Júnior tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da Contratada, ficando à mesma, garantida defesa prévia, sujeita às seguintes penalidades:

- Advertência;

Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas:

- 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor dos produtos não entregues;

- 20% (vinte por cento) sobre o valor da mercadoria não entregue, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento do contrato;

- 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da Contratada, injustificadamente, desistir do mesmo ou ficar proibida pela fiscalização competente de fornecer o produto por dolo ou culpa.

9.2 O recolhimento das multas referidas anteriormente realizar-se-á através de guia própria, em favor do Município de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data em que for aplicada a multa.

9.3 Suspensão temporária de participação em licitação com o Município de Conceição do Rio Verde pelo prazo de 2 (dois) anos;

9.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma prevista no Inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento ao Ministério Público para aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 A rescisão do presente contrato poderá ser determinada da seguinte forma:

10.1.1 - determinada por ato motivado da Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e ampla defesa, nos casos do artigo 78, seus incisos e o parágrafo único da Lei 8.666/93;

Praça Prefeito Edward Carneiro, 11 – Centro – 37.430-000

Tel.: (35) 3335-1013 Fax: (35) 3335-1767

e-mail: licitacoes@conceicaodorioverde.mg.gov.br home page:

www.conceicaodorioverde.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 37.430-000

10.1.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

10.1.3 - judicial, nos termos da legislação aplicáveis à espécie.

10.2 No caso de rescisão do Contrato, ficará suspenso o pagamento à contratada até que se apurem eventuais perdas e danos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA INDENIZAÇÃO

11.1 Ocorrendo a rescisão, à contratada caberá receber o valor dos produtos entregues até a data da rescisão, desde que observado o item 9.2 da cláusula IX do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Conceição do Rio Verde, 02 de setembro de 2021.

Município de Conceição do Rio Verde – MG
CNPJ nº 18.008.888/0001-74
Pedro Paulo - Prefeito Municipal
Contratante

José de Alencar Fonseca Reis Júnior
Secretário Municipal de Saúde
CPF nº 039.657.786-50
Interveniente

Beagá Hospitalar Eireli - ME
CNPJ nº 10.478.755/0001-50
Kamila Henrique Souza
CPF nº 015.521.966-90
Contratada

TESTEMUNHA: 1) _____
Nome: _____
CPF: _____

2) _____
Nome: _____
CPF: _____

VISTO DO PROCURADOR JURÍDICO: